



Gov. do Município
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Diante do exposto, salientamos que a interrupção desse serviço pode trazer desassistência à população à que ocasionaria danos ao Município. Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde AMISE CLINICA E LABORATORIO LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000694 de 29/08/2016.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de novembro de 2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (clínicos, hematológico e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos, triagem neonatal, imuno-hematológicos), Audiometria Tonal, Audiometria Vocal e Impedanciometria para os usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 001/2013 e Chamamento Público nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;



Município de NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe



- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.463,12

Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Hsa. Sra. do Socorro/SE

DECLARO QUE
O SERVIÇO PRESTADO
EM 20/11/16
ATENDU NINA DE ACCREO/COM
RELATORIO ANEXO